



A UTILIZAÇÃO DA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Autor(es)

Luana Brandão Ribeiro
Paula Mano Leite De Araújo
Gilda Brito Da Silva
Matheus Pereira Dos Santos
Francisca Nogueira Silva
Allyson Matheus Moura De Almeida
Danielle Almeida De Sousa
Pedro Ezequiel Da Silva Pereira
Eduardo Oliveira Dos Santos
Sergio Carlini Teixeira Colaco

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

A cada 6 minutos é registrado um caso de violência contra mulher é o que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública diz. Já o Dossiê feminicídio diz que os crimes ocorrem mais nos fins de semana as sextas, sábado e domingo. Os estados brasileiros que os homens mais praticam violência doméstica e familiar contra as mulheres são: Rio de Janeiro, Rondônia e Amazonas, segundo a 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a mulher (fonte: Agência Senado). Sabe-se que a violência se estende por todos os estados da Federação e combate-la constitui-se um grande desafio e conscientização.

A ação penal pública incondicionada, é utilizada para tratar com maior rigor da lei esses casos, aonde a vítima, muitas vezes, por algum tipo de dependência, permanece naquele cenário de violência e não representa seu agressor criminalmente.

Objetivo

Ressaltar a importância da Ação Incondicional no que tange à medidas protetivas e garantir a proteção imediata da mulher, evitando que ela sofra novas violências enquanto o processo judicial está em andamento. Logo que, muitos casos resultam em violência grave ou até a morte.

Material e Métodos

A pesquisa foi realizada por meio de pesquisas a sites que tratam do conteúdo Violência contra a Mulher. No caso, pesquisa bibliográfica, a lei busca proteger aquelas que, por medo, dependência financeira ou emocional, não se sentem seguras para denunciar o agressor. Isso é fundamental em um contexto em que muitas mulheres



permanecem em relacionamentos abusivos.

Tornar a ação penal incondicionada, em caso de violência doméstica, traz uma maior garantia de cumprimento da lei e proteção da vítima, que muitas vezes, por alguma dependência, não leva adiante a queixa-crime.

Resultados e Discussão

A Lei Maria da Penha é um tema recorrente e que vem sendo debatido pelas autoridades. Nesse sentido, tal lei na ação Incondicional, refere-se à possibilidade de que medidas protetivas de urgência sejam solicitadas pelo juiz, independentemente da vontade da vítima em formalizar uma denúncia ou representação contra o agressor. Isso significa que o Estado assume a responsabilidade de proteger a mulher, reconhecendo a gravidade da situação e a dinâmica de poder que frequentemente caracteriza a violência doméstica.

Importância dessa Lei, no caso é Proteção Imediata: O principal objetivo da ação incondicional é garantir a proteção imediata da mulher, evitando que ela sofra novas violências enquanto o processo judicial está em andamento. A urgência é crucial, dado que muitos casos de violência resultam em ferimentos graves ou até morte. Autonomia da Vítima: Ao não exigir a representação da vítima, a lei busca proteger aquelas que, por medo, dependência financeira ou emocional, não se sentem seguras para denunciar o agressor. Isso é fundamental em um contexto em que muitas mulheres permanecem em relacionamentos abusivos. Reconhecimento do Contexto: A lei reconhece que a violência de gênero é uma questão social complexa e que muitas mulheres podem enfrentar barreiras significativas ao buscar ajuda. A ação incondicional é uma forma de o Estado atuar proativamente.

Conclusão

A ação incondicional da Lei Maria da Penha é um avanço significativo no enfrentamento da violência de gênero no Brasil. Ao permitir que o Estado intervenha em situações de risco sem depender da manifestação da vítima, a lei busca assegurar um ambiente mais seguro para mulheres em situação de violência. Contudo, para que essa proteção se torne efetiva, é necessário um comprometimento contínuo das instituições, a formação adequada de profissionais e a promoção de uma cultura de respeito e igualdade. A luta contra a violência de gênero requer um esforço coletivo, abrangendo não apenas a legislação, mas também a educação, a conscientização e a mudança cultural.

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Planalto, [2024]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 14 out. 2024.
- BRASIL. DataSenado divulga pesquisa de violência contra a mulher nos estados. Senado Federal, 28 fev. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materiais/2024/02/28/datasenado-divulga-pesquisa-de-violencia-contra-a-mulher-nos-estados-e>. Acesso em: 14 out. 2024.
- PARANÁ. Cartilha violência contra a mulher. Governo do Estado do Paraná, 2023. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-03/cartilha_violencia_contra_mulher_1.pdf. Acesso em: 14 out. 2024.